

*Câmara*  
*23*

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



== LEI Nº 922, DE 08 DE AGOSTO DE 1972 ==

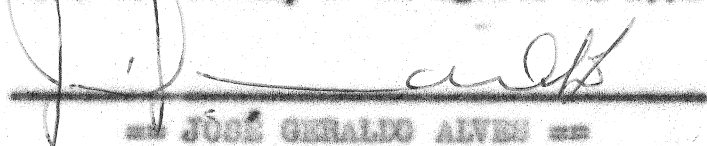
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/ de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro- / vou e eu promulgo a seguinte Lei:

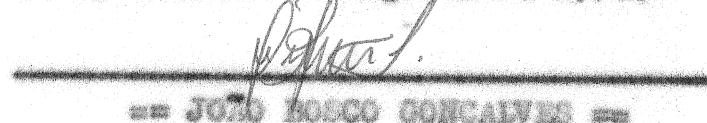
- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder à Santa Ca- sa de Misericórdia de Lorena, um auxílio na impor- tância de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para a- / quisição de um "Aparelho de respiração artificial" destinado ao Pronto Socorro Municipal.
- Artigo 2º - Para fazer face à despesa constante do artigo 1º, / fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adi- cional, especial, na importância de R\$ 10.000,00 (/ Dez mil cruzeiros), nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os re- cursos provenientes do excesso de arrecadação, pre- visto, considerando-se a tendência do exercício, / conforme dispõe o artigo 43 em seu parágrafo 3º, / da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- / ção, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 08 de agosto de 1972

  
== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de agosto de 1972.

  
== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

==Encarregado do Setor de Serviços Gerais==